

# **EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA BOLSISTAS Nº 04/DEPE/SLO/2026**

## EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA BOLSISTAS ACADÊMICOS Nº 04/DEPE/SLO/2026

O Diretor-Geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste do IFSC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para atuação junto a setores administrativos e pedagógicos, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1 Ficam estabelecidas, neste edital, 06 (seis) vagas para bolsistas. As vagas estão distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Distribuição das vagas

| Atividade                    | CH         | Nº de Vagas | Turno                    | Setor Responsável                               | Responsável pela entrevista                                 |
|------------------------------|------------|-------------|--------------------------|---|---|
| Bolsista do Setor Pedagógico | 20h<br>12h | 01<br>01    | Matutino<br>Noturno      | Coordenadoria Pedagógica                        | Daiane de Fátima<br>Wagner Kunzler /<br>Jonas Mussoi Garcia |
| Bolsista TI                  | 12h        | 01          | Vespertino ou<br>Noturno | Coordenadoria de<br>Tecnologia de<br>Informação | Fabiano Gonçalves<br>Matos                                  |
| Bolsista Relações Externas   | 12h        | 01          | Vespertino ou<br>Noturno | Direção Geral                                   | Ricardo de Pellegrin  |
| Bolsista da Biblioteca       | 8h         | 02          | Vespertino ou<br>Noturno | Coordenadoria de<br>Biblioteca                  | Marchelly Pereira<br>Porto                                  |

## 2. DO CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO

2.1 As etapas de seleção deste edital serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

| Etapa do Edital            | Cronograma das Etapas |
|----------------------------|-----------------------|
| Inscrições                 | 16 até 24/03          |
| Homologação das inscrições | 25/03                 |
| Seleção                    | 26 a 30/03            |
| Publicação do resultado    | 31/03                 |
| Início dos trabalhos       | 01/04                 |

## 3. DAS FUNÇÕES

3.1 São atribuições dos bolsistas: do Setor Pedagógico:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho (ANEXO IV) definido pela coordenação do setor de atuação;
- Cumprir os horários preestabelecidos a critério da coordenação do setor;
- Auxiliar a equipe do setor na execução das atividades previstas;
- Enviar a ficha de ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada, **até o quinto dia útil de cada mês** para ciência e assinatura da Coordenação à qual está vinculado (ANEXO I) e, posteriormente, enviar esse documento ao DEPE;
- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa (ANEXO II).

3.2 É vedado ao estudante bolsista:

- substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- acumular monitorias e bolsas;
- acessar documentação sem a devida permissão da coordenação à qual está vinculado.

## 4. DA REMUNERAÇÃO E CALENDÁRIO DE TRABALHO

4.1 A vigência do contrato será de 01/04 a 11/12/2026.

4.2 Os bolsistas serão dispensados durante o recesso escolar de julho. Esses dias serão compensados ao final da vigência, estendendo o término do contrato para 11/12/2026.

**4.3** Os bolsistas receberão 08 parcelas que serão pagas de maio a dezembro de 2026.

- a) O valor para bolsistas de 08h semanais será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
- b) O valor para bolsistas de 12h semanais será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
- c) O valor para bolsistas de 20h semanais será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**4.7** O bolsista poderá solicitar desligamento da bolsa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado por escrito à coordenação em que está vinculado (ANEXO V).

**4.8** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, pelo coordenador responsável, caso o bolsista não cumpra com as atribuições estabelecidas neste edital, no que concerne às atribuições específicas de cada setor, ou apresente conduta incompatível com o ambiente de trabalho.

## **5. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**5.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.2** Para todos os setores, as condições necessárias para a inscrição são:

- a) Estar matriculado no IFSC, câmpus São Lourenço do Oeste;
- b) não estar exercendo as funções de monitor ou bolsista em outra atividade e
- c) não receber outra bolsa da Instituição, exceto assistência estudantil.

**5.2.1** Para a vaga de bolsista do Setor Pedagógico (20h):

- a) ter dezoito (18) anos ou mais
- b) disponibilidade para realizar atividades nas manhãs.

**5.2.2** Para a vaga de bolsista do Setor Pedagógico (12h):

- a) disponibilidade para realizar atividades no noturno.

**5.2.3** Para a vaga de bolsista de TI:

- a) possuir conhecimentos básicos de informática, incluindo uso de sistemas operacionais, navegação na Internet, editor de textos e planilhas;
- b) ter interesse em aprender sobre suporte técnico, manutenção e redes de computadores.

**5.2.4** Para as vagas de bolsista da Biblioteca:

- a) disponibilidade para realizar atividades à tarde ou à noite.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições poderão ser efetuadas no período de 16 a 24 de março de 2026, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ZQNZX479QtZB4NhEA>

**6.2** Cada candidato poderá concorrer a, no máximo, duas das vagas dispostas neste edital.

**6.3** Se o candidato efetivar mais de duas inscrições, serão consideradas como válidas apenas as últimas duas registradas no link.

**6.4** As informações fornecidas no link de inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de seleção aqueles que eventualmente não preencherem a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

**6.5** Terão sua inscrição indeferida os candidatos que não estiverem em conformidade com o item 5, ou ainda:

**6.5.1** que estiverem com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.);

**6.5.2** que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de bolsista ou monitor por não terem apresentado desempenho satisfatório;

**6.5.3** que tenham sofrido sanções disciplinares por faltas médias e graves (v. Código de Convivência Discente - CCD).

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** Para seleção serão considerados:

a) Análise do histórico escolar - classificatória

b) Entrevista com o coordenador do setor - classificatória

**7.2** O horário das entrevistas será definido pela Coordenação responsável e comunicado ao candidato via e-mail e/ou WhatsApp do participante.

**7.3** O preenchimento das vagas, em cada setor, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, ocorrerá por ordem classificatória.

**7.4** Havendo desistências no período de vigência deste edital, o próximo candidato à vaga na ordem classificatória será imediatamente convocado.

**7.5** O processo de seleção gerará uma lista classificatória para cada vaga, válida pela duração do contrato ou até a convocação de todos os classificados. Caso a lista se esgote antes do prazo, um novo processo poderá ser aberto ou, alternativamente, candidatos classificados em outras vagas poderão ser consultados sobre o interesse na posição disponível.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado será publicado no dia 31 de março de 2026 em <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-do-campus>. O termo de compromisso (ANEXO III) deverá ser preenchido e enviado ao DEPE pelo e-mail [depe.slo@ifsc.edu.br](mailto:depe.slo@ifsc.edu.br) até o dia 01/04/2026.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Dúvidas podem ser sanadas no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus.

**9.2** O ato de inscrição do candidato importará na ciência e aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações envolvidas, com supervisão do DEPE.

São Lourenço do Oeste, 13 de março de 2026.

---

**Daniel Fernando Carossi**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Santa Catarina  
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste

## ANEXO I

### Ficha de Acompanhamento de Bolsista

**Bolsista:**

**Mês/Ano:**

**Setor:**

**Coordenador(a):**

| Acompanhamento de Atividades do Bolsista |         |     |         |     |                     |     |         |     |         |     |                     |
|--|---------|-----|---------|-----|---------------------|-----|---------|-----|---------|-----|---------------------|
| Dia                                      | Período |     | Período |     | Rubrica do Bolsista | Dia | Período |     | Período |     | Rubrica do Bolsista |
|  | Início  | Fim | Início  | Fim |                     |     | Início  | Fim | Início  | Fim |                     |
| 1  |         |     |         |     |                     | 17  |         |     |         |     |                     |
| 2  |         |     |         |     |                     | 18  |         |     |         |     |                     |
| 3  |         |     |         |     |                     | 19  |         |     |         |     |                     |
| 4  |         |     |         |     |                     | 20  |         |     |         |     |                     |
| 5  |         |     |         |     |                     | 21  |         |     |         |     |                     |
| 6  |         |     |         |     |                     | 22  |         |     |         |     |                     |
| 7  |         |     |         |     |                     | 23  |         |     |         |     |                     |
| 8  |         |     |         |     |                     | 24  |         |     |         |     |                     |
| 9  |         |     |         |     |                     | 25  |         |     |         |     |                     |
| 10                                       |         |     |         |     |                     | 26  |         |     |         |     |                     |
| 11                                       |         |     |         |     |                     | 27  |         |     |         |     |                     |
| 12                                       |         |     |         |     |                     | 28  |         |     |         |     |                     |
| 13                                       |         |     |         |     |                     | 29  |         |     |         |     |                     |
| 14                                       |         |     |         |     |                     | 30  |         |     |         |     |                     |
| 15                                       |         |     |         |     |                     | 31  |         |     |         |     |                     |
| 16                                       |         |     |         |     |                     |     |         |     |         |     |                     |

## **ANEXO II**

### **Avaliação do Bolsista**

- 1) Você acha que seu trabalho teve impactos positivos no setor. Justifique.
- 2) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?
- 3) Quais sugestões você teria para contribuir com a melhoria de sua atividade?



### ANEXO III

#### EDITAL Nº 04/DEPE/SLO/2026 ABERTURA DE VAGAS PARA BOLSISTAS ACADÊMICOS DO CAMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO(A) BOLSISTA

##### DADOS DO(A) BOLSISTA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE**, com sede à Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 486, bairro Progresso, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89990-000, por meio do presente instrumento particular, firma com a parte supramencionada o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade do(a) Bolsista, nos seguintes termos:

##### 1. DA CONCESSÃO DA BOLSA

1.1 O IFSC – Câmpus São Lourenço do Oeste concederá ao(à) BOLSISTA bolsa para o desenvolvimento de atividades de apoio junto ao setor \_\_\_\_\_, no período de 01/04/2026 a 11/12/2026, observadas as normas previstas neste termo e no respectivo edital.

1.2 A bolsa de que trata o item anterior consistirá no repasse mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, no Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_.

1.3 A carga horária da bolsa será de \_\_\_\_\_ horas semanais, a serem cumpridas conforme cronograma e horários definidos pelo setor responsável, sem prejuízo das atividades acadêmicas do(a) estudante.

##### 2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(A) BOLSISTA obriga-se a:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso do IFSC – Câmpus SLO, durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) atender aos requisitos previstos no edital de seleção;
- c) não acumular outra bolsa concedida pela Instituição, exceto assistência estudantil;
- d) desenvolver, com zelo e responsabilidade, as atividades previstas no plano de trabalho e/ou orientações definidas pelo setor responsável;
- e) cumprir a carga horária e os horários estabelecidos, com assiduidade e pontualidade;
- f) manter um bom rendimento escolar e frequência nas aulas do curso;
- g) auxiliar nas demandas do setor, de acordo com as atribuições da vaga e sob orientação do(a) servidor(a) responsável;
- h) demonstrar postura ética, compromisso, responsabilidade e respeito no ambiente institucional;

- i) preencher e entregar, nos prazos estabelecidos, os documentos de acompanhamento e controle das atividades, inclusive ficha de frequência e/ou relatório, quando exigidos;
- j) comunicar ao(à) servidor(a) responsável qualquer impedimento para o cumprimento das atividades;
- k) zelar pelos equipamentos, materiais, documentos e demais bens institucionais utilizados durante a execução das atividades;
- l) manter sigilo sobre informações internas e dados aos quais tiver acesso em razão das atividades desenvolvidas, quando for o caso;
- m) devolver ao IFSC, em valores atualizados, eventuais quantias recebidas indevidamente, caso haja descumprimento das obrigações assumidas neste termo e/ou no edital.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL**

O(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL obriga-se a:

- a) acompanhar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;
- b) definir, em conjunto com o(a) bolsista, as atividades a serem desenvolvidas no setor, em conformidade com o edital;
- c) controlar e validar a frequência e o desempenho do(a) bolsista, quando aplicável;
- d) comunicar ao setor competente qualquer irregularidade, descumprimento das atividades ou necessidade de desligamento do(a) bolsista.

### **4. DO DESLIGAMENTO**

4.1 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) da bolsa em caso de:

- a) descumprimento das normas previstas neste termo e no edital;
- b) não cumprimento da carga horária ou das atividades atribuídas;
- c) apresentar mau rendimento escolar e/ou baixa frequência nas aulas do curso;
- c) trancamento, cancelamento ou perda do vínculo com o IFSC;
- d) apresentação de informações falsas ou documentação irregular;
- e) conduta incompatível com as atividades exercidas.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Declaro estar ciente de que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste Termo de Compromisso e no edital correspondente, poderei ser desligado(a) da bolsa.

5.2 Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes ao exercício das atividades de bolsista e comprometo-me a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas.

São Lourenço do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a) Responsável

### **ANEXO IV**



**DADOS DO BOLSISTA**

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Departamento/Setor:</b>    |                         |
| <b>Período de realização:</b> | 01/04/2026 a 11/12/2026 |
| <b>Carga Horária:</b>         | XX horas semanais       |

**PLANO DE TRABALHO**

Atividades que o bolsista desenvolverá no setor:

- 
- 
- 
- 
- 
- 

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador(a) do Setor

## ANEXO V

### TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_ do Câmpus São Lourenço do Oeste, matrícula nº \_\_\_\_\_, por este termo oficializo meu desligamento da função de bolsista do Setor \_\_\_\_\_, tendo firmado termo de compromisso na data de \_\_\_/\_\_\_/2026.

Estou ciente de que o desligamento da função de bolsista implicará no cancelamento do benefício da bolsa.

São Lourenço do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista